

EDITAL Nº 014/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

O Diretor do Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de recursos de Custeio, do Orçamento de Assistência Estudantil, para servidores do CTISM coordenadores de projetos de pesquisa.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	11/04 a 16/04/2017
Período de avaliação das Propostas	17/04 a 20/04/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	24/04/2017
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	25/04 a 26/04/2017
Período de avaliação dos Recursos	27/04 a 28/04/2017
Divulgação do Resultado Final	02/05/2017
Seleção de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores	03/05 a 12/05/2017
Indicação de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores	15/05 a 19/05/2017
Validade das bolsas	15/05 a 31/12/2017
Preenchimento do Relatório Final	15/12 a 31/12/2017
Período de validação do Relatório Final pela Comissão	02/01 a 23/02/2018

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários proveem do Orçamento de Assistência Estudantil do CTISM para a Educação Profissional.

2.2 Os recursos são destinados ao incentivo de projetos de pesquisa, necessariamente vinculados ao CTISM, que tenham sido registrados no SIE e constem como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado” até as 17h do dia 12 de abril de 2017, com data de encerramento a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.3 Cada solicitação poderá ser atendida com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 4.000,00 (recursos destinados a bolsas), com base na avaliação de mérito (Anexo 1).

2.4 Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas: Auxílio Financeiro a Estudantes. Os recursos solicitados deverão ser utilizados exclusivamente para operacionalização dos projetos propostos.



2.5 A execução orçamentária deverá ser feita de forma individualizada para cada projeto, sendo vedada a consolidação de recursos de projetos diferentes para pagamento de despesas de qualquer natureza.

2.6 Todas as informações sobre recursos de custeio serão fornecidas pelo Gabinete de Projetos e pelo Departamento Administrativo.

2.7 O projeto terá cancelado o pagamento de bolsas em caso de suspensão das atividades e/ou em caso de afastamento/inativação superior a 30 dias do coordenador do projeto, o que deverá ser comunicado ao GAP por meio de formulário próprio.

3. REQUISITOS DO SOLICITANTE

3.1 Ser servidor do Colégio Técnico Industrial, coordenador/orientador de projeto de pesquisa com registro no SIE de acordo com item **2.2**.

3.2 Estão **impedidos** de concorrer:

3.2.1 Servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

3.3 Serão desclassificados:

3.3.1 As propostas que possuírem pendências junto ao Gabinete de Projetos, entendendo-se por pendência: a não avaliação dos projetos no SIE na data determinada pela PROPLAN para este fim; o não cumprimento dos cronogramas de trabalho e financeiro de projetos contemplados nos Editais 2016.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa terá duração de até 7,5 meses, a partir de 15/05/2017.

4.2 O valor da bolsa será de R\$ 440,00 para uma jornada de 20 horas semanais, sendo paga proporcionalmente ao bolsista que desempenhar carga horária inferior, conforme prevê o Regulamento de Bolsas do CTISM.

4.3 A seleção do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM.

4.4 A substituição e a seleção do bolsista substituto são de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

4.5 Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas serão fornecidas pelo Gabinete de Projetos e pelo Departamento Administrativo.

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso técnico presencial, com carga horária mínima de 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.



5.2 Possuir aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 3), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e com o Regulamento de Bolsas do CTISM.

5.4 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “bolsista” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.6 Apresentar extrato bancário de conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.7 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.9 O bolsista fará jus ao pagamento da bolsa a partir da data efetiva da sua inclusão no sistema pelo coordenador, ou a partir da data prevista para o início das atividades, se esta for maior. Não haverá pagamento retroativo.

5.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.11 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Período: 11 de abril a 16 de abril de 2017.

6.2 Local: A inscrição será exclusivamente *on line*, pelo Portal do Professor e Portal do Servidor da UFSM.

6.3 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

6.3.1. Anexo 2 - Ficha de inscrição do Edital 014/2017 preenchida.

6.3.2. Projeto na Íntegra, gerado a partir do Portal de Projetos.

6.4 Todos os documentos exigidos devem ser **salvos em formato pdf** e anexados, via Portal da UFSM, no Portal de Bolsas/Editais.

6.5 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. O Departamento Administrativo e o Gabinete de Projetos não se responsabilizam por propostas não recebidas em virtude de problemas técnicos e congestionamentos na rede.



7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

7.1 A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 17 a 20 de abril de 2017 pelo Gabinete de Projetos, pela Comissão de Avaliação de Bolsas e pelo Departamento Administrativo, ou por consultores indicados segundo critérios de seleção indicados no Anexo 1.

7.2 Será desclassificada a proposta que tenha sido contemplada com recursos no edital 001/2017-CTISM.

7.3 Será desclassificada a proposta que não apresentar os itens obrigatórios definidos no Anexo 1.

7.4 A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2016, tanto pela Comissão de Avaliação de Bolsas quanto pelo Departamento Administrativo, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2017. A Direção poderá nomear Comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2016.

7.5 Os projetos serão classificados conforme os critérios definidos no Anexo 1, em ordem decrescente de pontuação.

7.6 Dentre os projetos contemplados em 2016, serão considerados prioritários os projetos com: produtos gerados (software, protótipo, patente, sistema, etc.); participação em eventos (competições, congressos, seminários); publicações realizadas (livros, revistas, periódicos, anais de congressos), entrega do relatório final pelo(s) bolsista(s) no prazo estabelecido e conteúdo do relatório final do coordenador.

7.7 Os resultados preliminares serão divulgados até 24/04/2017 pelo Gabinete de Projetos e pelo Departamento Administrativo no site do CTISM. A listagem preliminar poderá ser alterada após o final do período de recursos.

7.8 Recursos poderão ser encaminhados no período de 25/04 a 26/04/2017 pelos portais.

7.9 A avaliação dos recursos será realizada no período de 27/04 a 28/04/2017 pela Comissão de Avaliação de Bolsas, pelo Gabinete de Projetos ou por consultores indicados. Os resultados finais serão divulgados no dia 20/04/2017.

7.10 Não serão aceitos recursos relacionados a itens obrigatórios/eliminatórios.

7.11 A indicação do bolsista deverá ser pelo portal, de 15 a 19 de maio de 2017.

7.12 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

8. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

8.1 O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar os relatórios trimestrais e o relatório final, conforme previsto no Regulamento de Bolsas do CTISM, bem como participar das pesquisas de avaliação quando solicitado.



8.2 Os solicitantes que forem contemplados deverão preencher o Relatório Final por meio do portal UFSM (<http://portal.ufsm.br/avaliacao>), até 31 de dezembro de 2017.

8.3 O Relatório Final receberá um parecer da Comissão de Avaliação de Bolsas correspondente até o dia 23 de fevereiro de 2018.

8.4 O contemplado deve participar dos processos de avaliação dos projetos e relatórios, e participar de comissões relacionadas à concessão de bolsas, quando requisitado.

8.5 O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios para projetos em 2018.

9. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 O pagamento das bolsas será operacionalizado pelo Departamento Administrativo de acordo com a ordem de classificação dos projetos, sendo contemplados tantos projetos quantos a disponibilidade orçamentária permitir.

9.2 A critério da Direção do CTISM, poderão ser alocados recursos do orçamento geral para o custeio de projetos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão levados ao Conselho Diretor do CTISM para análise e manifestação.

Santa Maria, 07 de abril de 2017.

Prof. Luciano Caldeira Vilanova
Diretor do CTISM



ANEXO 1 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS		Referência	Responsável
1	Projeto na Íntegra	Item 6.3.2 do edital	Comissão de Avaliação
2	Ficha de Inscrição	Item 6.3.1 do edital	Comissão de Avaliação
3	Ser servidor docente ou técnico administrativo em educação do CTISM	Item 3.1 do edital	Departamento Administrativo
4	Vinculação do projeto ao PDI do CTISM	Item 9 da Ficha de Inscrição	Comissão de Avaliação
5	Síntese das ações previstas para o ano corrente	Item 10 da Ficha de Inscrição	Comissão de Avaliação
6	Orçamento de auxílio financeiro a estudantes	Item 11 da Ficha de Inscrição	Comissão de Avaliação
7	Plano de Trabalho individual do Bolsista	Item 12 da Ficha de Inscrição	Comissão de Avaliação
8	Justificativa e Cronograma de Desembolso da Bolsa Participação (somente se o pedido contemplar esse tipo de bolsa)	Item 13 da Ficha de Inscrição	Comissão de Avaliação

ITENS PONTUÁVEIS/CLASSIFICATÓRIOS		
VINCULAÇÃO DO PROJETO AO PDI		
	Pontuação	Responsável
1	Quantidade de itens atendidos no PDI (máximo 5 pontos)	0,5 por item
	Coerência entre o objetivo do projeto e os itens do PDI (máximo 5 pontos)	0,5 por item
	SUBTOTAL	
EXEQUIBILIDADE		
	Pontuação	Responsável
1	Ações previstas para o ano corrente	Até 2,0
2	Orçamento adequado ao cronograma	Até 2,0
	SUBTOTAL	
PARTICIPANTES DO PROJETO		
	Pontuação	Responsável
1	Servidores do CTISM além do coordenador	1,0
3	Alunos do CTISM	1,0
	SUBTOTAL	
	TOTAL	
PONTUAÇÃO ADICIONAL (somente para projetos de pesquisa)		
	Pontuação	Responsável
1	Coordenador de projeto que não possuir titulação de doutor	5,0
	TOTAL	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO (somente para projetos contemplados em 2016)		Pontuação	Responsável
1	Produtos gerados (software, protótipo, patente, etc.)	3,0	Comissão de Avaliação
2	Participação em eventos (competições, congressos, seminários)	2,5	Comissão de Avaliação
3	Publicações realizadas (livros, revistas, periódicos, anais de congressos)	2,5	Comissão de Avaliação
4	Entrega do relatório final pelo bolsista no prazo estabelecido	1,0	Comissão de Avaliação
5	Conteúdo do relatório de avaliação do coordenador	1,0	GAP
TOTAL			



ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de registro do projeto: _____

Período de Realização: _____ até _____

1. O projeto foi contemplado em Edital 2016?

() SIM (vá para o item 2) () NÃO (vá para o item 8)

2. O projeto gerou algum tipo de produto?

() SIM (vá para o item 3) () NÃO (vá para o item 4)

3. Qual? () software () protótipo () patente () outro _____

4. O projeto gerou a participação em algum evento?

() SIM (vá para o item 5) () NÃO (vá para o item 6)

5. Qual? () competição () congresso () seminário () outro _____

6. O projeto gerou alguma publicação?

() SIM (vá para o item 7) () NÃO (vá para o item 8)

7. Qual? () livro () revista ou periódico () anais de congresso () outro _____

8. O coordenador foi contemplado em Edital 2016? () SIM () NÃO

9. Vinculação ao PDI do CTISM¹ (Máximo 500 caracteres): **preenchimento obrigatório**

¹ Identificar com quais objetivos estratégicos, ações estratégicas e ações operacionais do PDI está alinhado o projeto. O PDI está disponível em <http://www.ctism.ufsm.br/files/pdi.pdf>



10. Liste a síntese de ações previstas para o ano corrente² (Máximo 1500 caracteres):
preenchimento obrigatório

11. ORÇAMENTO: AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES (preenchimento obrigatório)

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade ³	Valor Unit. ⁴ (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsas Atuação ⁵	Bolsa			
2	Bolsas Participação ⁶	Bolsa			
TOTAL AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					

12. Plano de Trabalho Individual das Bolsas de Atuação⁷: preenchimento obrigatório

Bolsa 1 (Máximo 1500 caracteres)

² Deve-se identificar a ação com a respectiva meta, por exemplo, realizar uma oficina para 30 pessoas; capacitar 15 alunos, etc.

³ Considerar a quantidade de BOLSAS a serem pagas e NÃO de bolsistas, por exemplo, se o projeto terá 1 bolsista por 8 meses, então serão pagas 8 bolsas.

⁴ Valor da bolsa de R\$ 440,00 referente a 20h semanais. Para carga horária inferior, fazer o cálculo proporcional, por exemplo, 15h = R\$ 330,00. Valor mínimo por bolsa: R\$ 264,00 correspondente a 12h semanais. Para participação em eventos, considerar os valores definidos no Regulamento de Bolsas: eventos no RS: até R\$ 468,50; eventos no Brasil: até R\$ 1.405,50; eventos fora do país: até R\$ 2.811,00.

⁵ Bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal.

⁶ Bolsas pagas eventualmente para participar em eventos.

⁷ Deve conter o Objetivo e as Atividades a serem desenvolvidas com o respectivo cronograma de execução.



Bolsa 2 (Máximo 1500 caracteres)

13. Justificativa e Cronograma de Desembolso das Bolsas de Participação⁸ (Máximo 500 caracteres): **preenchimento obrigatório se houver solicitação deste tipo de bolsa**

() Declaro estar ciente que, em caso de ser contemplado com recursos de auxílio financeiro ao estudante, a seleção dos bolsistas deverá ser realizada, por Chamada Pública, de acordo com o que determina **Resolução 001/2013** que Dispõe sobre Concessão, Critérios de Acesso, Permanência e Suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Resolução Disponível em:
<<https://portal.ufsm.br/documentos/documentos/index.html?action=open&idInformacaoDocumento=2287>>

⁸ Explicar a necessidade de pagamento de bolsas de participação relacionando o evento no qual o acadêmico participará e identificar provável data do evento.



ANEXO 3 – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL **XX/2017** SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto **de pesquisa**, nº **XXXXXXX**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos **técnicos** da UFSM (**ou do CTISM**) para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	
Inscrição dos candidatos	
Avaliação dos candidatos	
Divulgação resultado preliminar	
Período de Recursos contra resultado Preliminar	
Análise Recursos	
Divulgação do Resultado Final	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **xx/xx/2017** a **xx/xx/2017**

2.2 Horário: **xxh** às **xxh** e das : **xxh** às **xxh**



2.3 Local: xxxxxx

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: (Deve ser especificada a forma de seleção dos candidatos, se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação.)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima x,x.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a x, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 03/05/2017 a 31/12/2017 ou a seleção será válida por um período de XX meses prorrogável por igual período.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até oito meses, a partir de 15/05/2016.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	xx		xx	
02	xx		xx	



5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site do CTISM).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.



6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **xx dias úteis** da data de divulgação do resultado diretamente **(no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto)**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos **Coordenadores dos Projetos**.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **xx** ou pelo telefone 3220-xxxx.

Santa Maria, **xx** de **xx** de 2017

Nome, cargo e assinatura do Responsável